

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, com autorização do seu superintendente, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 26 de junho de 2020 as 08:30 horas, na sala de licitações, sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, estará reunida a comissão para proceder abertura dos envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações, visando o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Item".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelas condições estabelecidas neste edital, a seguir fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste pregão qualquer licitante que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove atender a todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

3.2.4 - Que não detenha em seu objeto social, atividade compatível e pertinente com o objeto deste certame.

3.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

3.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para o item específico.

3.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao pregoeiro no início da abertura do Pregão.

4.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento, acompanhado dos documentos de identidade dos seus sócios representantes,** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

4.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.6 - No ato do credenciamento, a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, para efeito de tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo V - Declaração de ME, EPP ou equiparadas, assinada pelo seu representante legal, **acompanhada da certidão simplificada expedida pela junta comercial de seu domicílio.**

4.7 - A falta da apresentação de qualquer um dos documentos citados no item anterior, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO: Nº 23/2020**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 17**
- **EDITAL: Nº 21/2020**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.2 - A proposta deverá ser preenchida contendo todas as informações abaixo relacionadas:

- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- **Garantia dos produtos e serviços;**
- **Prazo de entrega dos produtos: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento;**
- **Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA;**
- **Local de entrega do objeto licitado: Quando for só aquisição de peças, estas**

deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA;

- **Condições de pagamento:** Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos;
- As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor;
- O licitante deverá citar em sua planilha orçamentária o preço unitário e total dos itens e valor global da proposta, expresso em reais, sendo que só serão aceitas, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obedecendo à seqüência do ANEXO I - TR.

5.3 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), com as MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPA ou através do site: www.dardani.com.br. É obrigatório à apresentação tanto da COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), bem como da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.

5.4 - Não serão aceitas propostas de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois no mesmo não constam as marcas dos produtos.

6 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 - A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar no veículo com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA.

6.2 - Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo as recomendações

do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal do veículo.

6.3 - A licitante vencedora deverá possuir oficina estruturada e capacitada, dentro do município de Patrocínio - MG, para executar os serviços de manutenção mecânica e testes a serem realizados. É facultado ao DAEPA o acompanhamento da prestação dos serviços.

6.4 - A empresa licitante vencedora deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

6.5 - As peças a serem substituídas, deverão ser identificadas, acondicionadas e entregues ao DAEPA por ocasião da liberação do veículo.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, do Decreto nº 2.322/2007 e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 04 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento),

relativamente à de menor preço.

8.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 17.8 deste edital.

8.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a mesma será desclassificada.

8.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

8.6 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo objeto, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.10 - Do benefício às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas:

8.10.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10.2 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas e houver proposta apresentada por algumas dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação.

8.10.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

8.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**

- **PROCESSO: Nº 23/2020**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 17**
- **EDITAL: Nº 21/2020**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

9.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- **Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);**
- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;**
- **Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;**
- **Comprovante de inscrição no - CNPJ;**
- **Certidão negativa de débito do município sede da empresa;**
- **Certidão negativa de recuperação judicial e de falência;**
- **Prova de regularidade com a fazenda estadual;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;**
- **Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999.**

9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.2.3 - Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que

apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

9.2.4 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

9.2.5 - Os envelopes que não forem abertos na fase de habilitação permanecerão sob guarda do pregoeiro, podendo ser devolvidos a partir da homologação do referido certame, devendo o licitante interessado retirá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo, o mesmo será descartado.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

10.1.2 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao pregoeiro e protocolada no setor competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o pregoeiro concederá àqueles que manifestarem o interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, sob a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

12 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

12.1 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

12.2 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

12.3 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

12.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixo e irrevogável, expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do artigo 65, da lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessário a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se logo após a sua assinatura.

17.2 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 - O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.4 - Fica assegurado ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.10 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Itens - Termo de referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Modelo proposta orçamentária;

Anexo VII - Modelo de cotação em meio eletrônico

17.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

17.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio, Minas Gerais, 09 de junho de 2020.

Ronaldo Correa de Lima
Superintendente do DAEPA

Ernandes Batista Dias
Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

**1 - RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 23/2020:**

1.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00150	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 12 X 16 RSF 12 16;
0002	00150	UN	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 38 X 50 RSF 30 50;
0003	00100	UN	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR;
0004	00100	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR;
0005	00004	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULO IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0006	00002	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO FIAT TORO;
0007	00010	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0008	00010	UN	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR

IDENTIFICACAO AMORTECEDOR TRASEIRO
MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;

0009	00002	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/KOMBI;
0010	00004	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO FIAT STRADA;
0011	00002	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO VW KOMBI;
0012	00002	UN	ANEL DO CILINDRO DO VEICULO VW KOMBI;
0013	00002	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0014	00002	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0015	00010	UN	ANEL DO CILINDRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0016	00500	UN	ARREBITES PARA VEICULOS MODELO DIVERSOS;
0017	00004	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 680096 OU SIMILAR;
0018	00008	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0019	00002	UN	BARRA DE DIRECAO VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI;
0020	00006	UN	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0021	00002	UN	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0022	00012	UN	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0023	00012	UN	BATENTE DO TENSOR TIPO CHIFRINHO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0024	00002	PÇ	BOBINA DE IGNICAO FIAT TORO;
0025	00004	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO FIAT STRADA;
0026	00010	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW

GOL/SAVEIRO;

0027	00002	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PARA VEICULO VW KOMBI;
0028	00002	PÇ	BOMBA D AGUA MOTOR AUTOMOTIVO VEICULO VW KOMBI;
0029	00002	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0030	00001	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0031	00006	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0032	00001	PÇ	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VW KOMBI;
0033	00003	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0034	00001	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0035	00005	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0036	00002	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0037	00001	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0038	00005	UN	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0039	00004	UN	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA DO VEICULO FIAT STRADA;
0040	00002	UN	BORRACHA DA PORTA DO VEICULO FIAT TOURO;
0041	00004	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL;
0042	00004	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: (GUARNICAO) PORTA TRASEIRA,

MARCA/MODELO: VW/GOL;

0043	00006	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT STRADA;
0044	00002	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO FIAT TORO;
0045	00010	UN	BORRACHA DO ESCAPAMENTO VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0046	00004	UN	BORRACHA DO PORTA MALA VEICULO GOL/SAVEIRO;
0047	00005	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0048	00002	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0049	00010	UN	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0050	00001	PÇ	CABECOTE DO MOTOR VEICULO VW KOMBI;
0051	00002	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0052	00001	UN	CABECOTE PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT TORO;
0053	00003	UN	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0054	00002	PÇ	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULO VW KOMBI;
0055	00004	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0056	00002	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0057	00010	UN	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0058	00005	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0059	00003	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0060	00010	UN	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW

GOL/SAVEIRO;

0061	00002	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0062	00001	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0063	00005	UN	CATALISADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0064	00005	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS;
0065	00006	UN	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTAS;
0066	00002	PÇ	COIFA DA CAIXA DE CAMBIO VEICULO VW KOMBI;
0067	00005	PÇ	COIFA DA CAIXA DO CAMBIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0068	00004	PÇ	CONEXAO DE FREIO VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0069	00004	PÇ	CORPO BORBOLETA VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0070	00004	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0071	00001	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0072	00008	UN	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0073	00002	PÇ	CORREIA DENTADA VEICULO VW KOMBI;
0074	00002	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO MOTOR, MARCA/MODELO: VW/KOMBI;
0075	00006	UN	COXIM DO MOTOR VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL
0076	00004	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO STRADA;
0077	00002	PÇ	COXIM DO MOTOR VEICULO FIAT MODELO TORO;
0078	00004	PÇ	CUBO COM ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO

VEICULO FIAT STRADA;

0079	00004	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO STRADA;
0080	00002	PÇ	CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO;
0081	00002	PÇ	CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO FIAT MODELO TORO;
0082	00002	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI;
0083	00006	UN	CUBO DE RODA VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL;
0084	00006	UN	CUBO DE RODA VEICULAR- IDENTIFICACAO: DIANTEIRO, MARCA/MODELO: VW/GOL;
0085	00004	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO;
0086	00004	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO STRADA;
0087	00004	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO STRADA;
0088	00004	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO VEICULO FIAT MODELO TORO;
0089	00010	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0090	00008	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULO MARCA VW MODELO GOL/SAVEIRO;
0091	00008	PÇ	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL VEICULO VW KOMBI;
0092	00008	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO GOL/SAVEIRO;
0093	00008	PÇ	EMBUCHAMENTO VERTICAL VEICULO VW KOMBI;
0094	00004	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0095	00002	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;

0096	00010	UN	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0097	00004	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0098	00002	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0099	00010	UN	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0100	00002	PÇ	FAROL PARA VEICULO VW KOMBI;
0101	00004	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0102	00002	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0103	00006	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0104	00040	UN	FUSIVEL 15 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT;
0105	00040	UN	FUSIVEL TIPO LAMINA 10 AMPERES PARA VEICULO GM VW FIAT;
0106	00004	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0107	00002	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0108	00010	UN	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0109	00004	UN	HOMOCINETICA VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/KOMBI;
0110	00008	UN	INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL;
0111	00004	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR MARCA FIAT MODELO STRADA;
0112	00002	PÇ	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO MOTOR VEICULO FIAT TORO;

0113	00002	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0114	00002	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0115	00008	UN	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0116	00002	JG	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR VEICULO VW KOMBI;
0117	00010	UN	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0118	00008	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0119	00010	PÇ	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0120	00002	KT	KIT CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI;
0121	00003	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0122	00002	UN	KIT CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT TORO;
0123	00010	UN	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0124	00002	KT	KIT EMBREAGEM DO VEICULO VW KOMBI;
0125	00002	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR FIAT STRADA;
0126	00002	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR A/MODELO FIAT TORO;
0127	00010	UN	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0128	00006	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSAO PARA VEICULO FIAT STRADA;
0129	00012	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSAO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0130	00004	KT	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSAO PARA VEICULO VW KOMBI;

0131	00002	KT	KIT PISTAO PARA VEICULO VW KOMBI;
0132	00002	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0133	00002	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0134	00012	UN	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0135	00010	UN	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0136	00004	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0137	00002	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0138	00010	UN	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0139	00004	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0140	00002	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0141	00010	UN	MACANETA INTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0142	00010	UN	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO VW/GOL;
0143	00500	H	MANUTENCAO MECÂNICA GERAL EM VEÍCULO LEVE;
0144	00002	UN	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICO VEICULO FIAT STRADA;
0145	00008	UN	MAQUINA DE VIDRO PARA VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0146	00004	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT STRADA;
0147	00004	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO FIAT TORO;
0148	00004	JG	PALHETA DO PARABRISA VEICULO VW KOMBI;

0149	00012	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA VW GOL/SAVEIRO;
0150	00001	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0151	00006	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0152	00002	UN	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEIUCLOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0153	00002	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0154	00001	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0155	00006	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0156	00004	JG	PASTILHA DE FREIO P/KOMBI;
0157	00008	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0158	00004	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0159	00020	UN	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0160	00010	UN	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0161	00002	PÇ	PIVO DIREITO DO VEÍCULO FIAT TORO;
0162	00004	UN	PIVO DIREITO PARA VEICULO FIAT STRADA;
0163	00010	UN	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR - IDENTIFICACAO: INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA, MARCA/MODELO: VW/GOL;
0164	00010	UN	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/GOL LADO ESQUERDO;

0165	00004	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT STRADA;
0166	00004	UN	PIVO LADO ESQUERDO VEICULO FIAT TORO;
0167	00002	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0168	00001	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO
0169	00005	UN	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0170	00002	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0171	00001	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0172	00006	UN	RESERVATORIO DE AGUA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0173	00010	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0174	00006	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO FIAT STRADA;
0175	00004	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO VW KOMBI;
0176	00004	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DO VEICULO VW KOMBI;
0177	00010	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VEICULO VW GOL/SAVEIRO;
0178	00002	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0179	00002	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0180	00005	UN	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0181	00002	UN	SETOR DE DIRECAO DO VEICULO VW KOMBI;
0182	00003	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;

0183	00001	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0184	00006	UN	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0185	00010	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VEICULO GOL/SAVEIRO;
0186	00004	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VEICULO VW KOMBI;
0187	00004	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0188	00002	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0189	00008	UN	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0190	00002	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULO VW KOMBI;
0191	00004	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0192	00002	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0193	00010	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0194	00010	UN	TERMINAL DE BATERIA - MARCA/MODELO: VW/GOL;
0195	00012	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO MARCA/MODELO, VW/GOL/SAVEIRO;
0196	00004	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT STRADA;
0197	00002	UN	TERMINAL DE DIRECAO DO VEICULO FIAT TORO;
0198	00002	UN	TERMINAL DE DIRECAO VEICULO VW KOMBI;
0199	00040	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL;
0200	00040	UN	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO VEICULAR;
0201	00010	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;

0202	00006	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT TORO;
0203	00012	UN	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO;
0204	00006	UN	VELA DE IGNICAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: MOTOR DE COMBUSTAO A GASOLINA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI;
0205	00004	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;
0206	00002	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS FIAT TORO;
0207	00006	UN	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL/SAVEIRO.

1.2 - Nos preços apresentados na proposta orçamentária, deverão estar inclusos todos os custos, lucros, despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, despesas com transportes, cargas e descargas dos produtos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto licitado.

1.3 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), com as MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII)**, processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPa ou através do site: www.dardani.com.br. **É obrigatório à apresentação tanto da COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), bem como da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.**

1.4 - Não serão aceitas propostas de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois no mesmo não constam as marcas dos produtos.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 - **2.1** - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item anterior, **sendo obrigatório constar a sua marca na**

proposta escrita, sob pena de desclassificação da mesma.

3 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

3.1 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 - Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

3.3 - Local de entrega: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

3.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

5 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 - Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

6.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

Patrocínio, Minas Gerais, 09 de junho de 2020.

Ernandes Batista Dias

Pregoeiro

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE, outorga ao Sr. _____, RG nº _____ amplos poderes para representá-la junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

Nome representante legal da empresa

NOME EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDERECO:

CIDADE/ESTADO:

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____./____-____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº **21/2020**, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, FORA DO ENVELOPE

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR - PESSOA JURÍDICA

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

A empresa, _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local, data

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

A empresa, sediada na rua..... nº....., bairro....., CEP....., na cidade de..... estado....., inscrita no CNPJ sob o nº,neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº,..... DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais, impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ANEXO – VI

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unit	Valor Total
				R\$ _____	R\$ _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Obs: Descrever as informações solicitadas no item 5.2 do edital.

Local e data

Representante legal da empresa

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VII

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 23/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 17

Edital nº: 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica em veículos leves, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a **proposta escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa **DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA** (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para o DAEPA responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a

instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações do DAEP. Pegue o arquivo TXT que recebeu e-mail e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado "IMPORTAR DADOS", clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um PENDRIVE, e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com **Dardani Sistemas, pelo telefone (34) 3219-5693.**

Patrocínio, Minas Gerais, 09 de junho de 2020.